



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0246, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Institui Comissão Permanente de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016007771; e

Considerando o Despacho nº 877/2024/SSP/SGI, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021; a Lei estadual nº 19.853, de 3 de outubro de 2017; e a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, por meio de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) Ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade ao órgão ou à entidade.

b) Obsoleto: que caiu em desuso, sendo considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso.

c) Recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação.

d) Antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento, e não seja economicamente vantajosa sua adequação.

e) Irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao laudo;

VI - agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

VII - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VIII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites; e

IX - definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Nomear para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão encarregada de realizar a análise dos bens inservíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - ALRITOM CAETANO BEZERRA, CPF nº ***.633.871-**, Chefe do Departamento de Patrimônio - Presidente;

II - WALDELITA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.674.761-**, Assistente de Gestão Administrativa - Membro;

III - MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.537.651-**, Auxiliar Operacional - Membro;

IV - ERNESTO FRANCISCO DOURADO, CPF nº ***.149.861-**, Assessor de Gestão Administrativa - Membro;

VI - MARCO ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº ***.574.051-**, Supervisor de atendimento - Membro; e

VII - JANISON CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº ***.965.321-**, Gerente de Telecomunicações/SSP - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0178, de 22 de fevereiro de 2022 (SEI nº 000027784612) e demais disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 451321

PORTARIA Nº 0247, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Institui Comissão Permanente de Inventário da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016007771; e

Considerando o Despacho nº 877/2024/SSP/SGI, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso; e

VII - expedir termo de encerramento de inventário contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso. Esse termo deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Nomear para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - ALRITOM CAETANO BEZERRA, CPF nº ***.633.871-**, Chefe do Departamento de Patrimônio - Presidente;

II - WALDELITA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.674.761-**, Assistente de Gestão Administrativa - Membro; e

III - MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.537.651-**, Auxiliar Operacional - Membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria que ofereçam à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.